



# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • N° 1524 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 6 DE JULHO DE 2022

## CRAS da Monsuaba recebe ajuda humanitária

88 famílias foram atendidas em ação realizada nessa segunda-feira (4)

Com o objetivo de melhor atender os moradores afetados pelo volume histórico de chuva que atingiu o município em abril, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, realizou mais uma ação de ajuda humanitária. Nessa segunda-feira, 4 de julho, foi a vez de o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Monsuaba receber as doações.

Foram distribuídos colchões, cobertores, kits de higiene e limpeza e cestas básicas, itens adquiridos pelo município com a verba de ajuda humanitária enviada pela União. Todo o material foi distribuído para a população, que passou por triagem e análise documental.

– Esta é uma ação da Prefeitura em parceria com o Governo Federal. Foram adquiridos diversos itens que auxiliam no atendimento dessas pessoas que foram afetadas pela chuva – destacou o secretário executivo de Assistência Social, Heraldo França.

O impacto positivo das doações foi o ponto mais destacado pelos moradores que estiveram no CRAS durante a ajuda humanitária.

– A ajuda vem em um bom momento, pois era uma necessidade de todos que foram afetados pela tragédia – comentou Soelia Cardoso, moradora de Monsuaba.

Outra moradora do bairro também comentou sobre a importância da doação.

– Está sendo ótimo receber esses itens, que vão ajudar



em nossas necessidades diárias. É muito bom poder ter uma ação como esta em nosso bairro – afirmou a moradora Telma de Paula Santana.

Esta é apenas mais uma ação da Prefeitura de Angra para auxiliar os moradores de diversos bairros do município.

– A Prefeitura está presente nas comunidades, ouvindo os moradores e atendendo as necessidades da população que necessita dos variados serviços oferecidos pela assistência social. Ao longo do ano, já realizamos diversas ações, como ajudas humanitárias, atendimento com CRAS Móvel, atendimento nos abrigos e mutirões de atendimento para a cidadania – destacou o Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Eduardo Sampaio.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

#### TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018

#### PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto, a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2018, de 24/09/2018, sem reajuste financeiro.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 747.906,98 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), conforme tabela às fls. 3810, constante no processo administrativo nº 2018009417.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 2(dois) meses, tendo início em 15/07/2022 e término em 14/09/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 35.3501.04.122.0212.2412.33903977; Ficha nº 20221655; Fonte nº 10010000.

**NOTAS DE EMPENHOS:** Nº 17, de 24/06/2022, no valor de R\$ 747.906,98 (setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitação do Secretário de Segurança Pública às fls. 3817, constante do processo administrativo nº 2018009417, de 27/04/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2022.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A MODERNIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DE FROTA DE ÔNIBUS ELÉTRICO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Às 09:00 horas, do dia 27 do mês de junho do ano de 2022 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Cláudio de Lima Sírío, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar a possibilidade de prorrogação de prazo para apresentação dos estudos referente ao Chamamento Público nº 002/2021/PMAR da PMI nº 002/2021/SGRI, qual lançou o procedimento de manifestação de interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, implantação, operacionalização e manutenção e exploração de frota de Ônibus Elétrico no Município de Angra dos Reis.

Em vídeo conferência com a proponente **ENEL X BRASIL S.A.**, foi apontado pela empresa a necessidade de prorrogação visto que houve necessidade de realizar alterações no projeto para que se consiga atender ao interesse público do município. Informaram ainda que diante de algumas dificuldades encontradas após a pandemia, como o fechamento de fábricas automotivas e a interrupção da produção em algumas linhas de montagem por falta de componentes também influenciaram negativamente no fechamento dos estudos. Além da própria expertise e aprendizado de outros casos em andamento no país.

A questão foi analisada pelos integrantes nos moldes do Edital de Chamamento Público lançado, sendo, ao final, constatado que a proponente ENEL X BRASIL S.A. apresentou motivos relevantes para a prorrogação pretendida, especialmente a situação econômica que refletiu diretamente em todos os preços de mercado e na temporalidade de obtenção de dados e informações acerca do projeto, esclarecendo ainda que por ser esta a única empresa autorizada a apresentar os estudos, não haverá nenhum prejuízo ao realizar pretendida prorrogação, inclusive por ser interesse do município um projeto minucioso e elaborado de forma a se concretizar tal projeto.

Desta feita, os participantes decidiram AUTORIZAR a ENEL X a apresentar os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2021/PMAR no prazo derradeiro de 90 dias corridos a partir do dia 05 de maio de 2022.

ANGRA DOS REIS, 27 DE JUNHO DE 2022.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO “ANGRA TURISMO HISTÓRICO” DE ANGRA DOS REIS E A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CHÁCARA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Às 09:00 horas, do dia 06 do mês de julho do ano de 2022 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Cláudio de Lima Sírío, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de avaliar o pedido de prorrogação de prazo apresentados referentes ao Chamamento Público nº 002/2022/FTAR, qual lançou o procedimento de manifestação de interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação do projeto “Angra Turismo Histórico” de Angra dos Reis, bem como os referentes ao Chamamento Público nº 004/2022/SPP, com objetivo de manifestar o interesse público com participação do privado para viabilizar a implantação, operacionalização e manutenção do Parque da Chácara no Município de Angra dos Reis.

O requerimento formal referente a prorrogação do Chamamento Público nº 002/2022/FTAR foi apresentado pela única autorizada: SPIN/VALLYA/RODRIGUES.

O requerimento formal referente a prorrogação do Chamamento Público nº 004/2022/SPP, foi apresentado por 1 (uma) das duas proponentes, SPIN/VALLYA/RODRIGUES. Apesar de não ter realizado requerimento formal, a MACIEL ASSESSORES SS também expressou via telefone o desejo da prorrogação.

Na oportunidade, os requerimentos foram analisados pelos inte-

grantes nos moldes dos Editais de Chamamento Público lançados, sendo, ao final, constatado que a proponente SPIN/VALLYA/RODRIGUES apresentou motivos relevantes para a prorrogação pretendida, no que diz respeito a necessidade de aprofundamento para realização da modelagem ideal.

Desta feita, o CGP decidiu AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO para a apresentação os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos nos Editais de Chamamento Público:

- 1) Chamamento Público nº 002/2022/FTAR no prazo máximo de 90 dias corridos a partir da presente data.
- 2) Chamamento Público nº 004/2022/SPP no prazo máximo de 60 dias corridos a partir da presente data.

ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**PORTARIA Nº 1240/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA, matrícula 27101, do Cargo em Comissão de Superintendente de Eventos, da Secretaria de Eventos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA Nº 1241/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.654, de 05 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANDRÉ FELIPE PEREIRA NUNES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Marketing, da Assessoria de Marketing e Eventos, da Secretaria de Eventos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA Nº 1242/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.654, de 05 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** FABIANA RODRIGUES GOMES para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Elaboração de Termos de Referência, da Secretaria-Executiva de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1243/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no Decreto nº 12.654, de 05 de julho de 2022,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MANOEL DE SOUZA LIMA RABHA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gabinete, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CT, com efeitos a contar de 05 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA**

Na publicação do Decreto nº 12.646, de 28 de junho de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1523, de 05 de julho de 2022, páginas 04 a 06,

**Onde se lê:**

“**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.616.000,00 (**onze milhão**, seiscientos e dezesseis mil reais).”

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% – Fonte: 11120000 – R\$ 11.616.000,00 (**onze milhão**, seiscientos e dezesseis mil reais), na forma seguinte:”

**Leia-se:**

“**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.616.000,00 (**onze milhões**, seiscientos e dezesseis mil reais).”

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 70% – Fonte: 11120000 – R\$ 11.616.000,00 (**onze milhões**, seiscientos e dezesseis mil reais), na forma seguinte:”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE JULHO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0755A

**AUTUADO** CONSTRUMAR DO FRADE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME  
**ENDEREÇO** BR 101, SN, KM 507, GAMBOA DO BRACHUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (DATUM WGS84): 23K 559770 m E | 7463015 m S

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**  
EXTRAÇÃO DE PEDRA.

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**  
APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL OU PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) E A RECUPERAÇÃO DA CITADA ÁREA.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0757A

**AUTUADO** GISELE GOMES DOS ANJOS  
**ENDEREÇO** RUA A, SN, GARATUCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

CORTE DE TERRENO COM ALTURA MAIOR DE 03 (TRÊS) METROS, EM DESACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 6937 (AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL).

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

RETIFICAR O REQUERIMENTO Nº 6937 DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1499

**AUTUADO** ELZA GONÇALVES DA SILVA ME

**ENDEREÇO** RUA IRMÃ IRENE, AO LADO DO NÚMERO 156, CAMORIM – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM: 23K 575469 m E | 7456553 m S

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

DEPOSITOU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, A MARGEM DE CURSO D'ÁGUA.

**PRAZO: 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

REMOVER O MATERIAL DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1858

**AUTUADO** POSTO JACUECANGA LTDA

**ENDEREÇO** AV. RAUL POMPEIA, S/Nº, JACUACANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 577562 | 7457250

**DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:**

DAR PROSSEGUIMENTO A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DEPOIS DE VENCIDO O PRAZO DE VALIDADE DA LO Nº 001/2013/SMA.

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:**

FICA ADVERTIDO A PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ATIVIDADE JUNTO AO IMAAR. NA OCASIÃO, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO 4 DA NORMA ADMINISTRATIVA Nº 005/2018/SDUS.SEMAM.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 042/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1430

**AUTUADO** ALEXANDRE DE JESUS MARTINS

**ENDEREÇO** RUA PROJETADA, SN, ARIRÓ – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 568536 m E | 7468409 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 12.418,37 (DOZE MIL QUA-

TROCENOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR (PRAD) PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E/OU NÃO EDIFICANTES E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA, EM PRAZO DE 30 DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 042/GLCA/2015

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1091

**AUTUADO** RIO GRANDE PARTICIPAÇÕES LTDA

**ENDEREÇO** LOTE 10, ILHA DO CAVACO, BAI DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

**LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84):** 23K 566948.24 m E | 7460718.54 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 21029/14.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.071,52 (HUM MIL E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO

AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 048/DELFA/2019

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1455

**AUTUADO** MAURILENO DOS REIS MAIA

**ENDEREÇO** PRAIA DAS FLECHAS, SN, GIPÓIA, BAI DA RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ.

**COORDENADAS UTM 23K:** 566636.88 m E | 7450735.33 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

INICIAR OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.403,29 (HUM MIL QUATRO-CENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 050/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0870

**AUTUADO** RICARDO BARBOSA DA SILVA GRANJA  
**ENDEREÇO** ESTRADA DA PONTA DA CRUZ, CASA 06,  
CONDOMÍNIO PORTO SKORPIUS, GAMBOA DO  
BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0568554 m E |  
7459994 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMA-  
NENTE.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 14.591,83 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
- FICA INTIMADO A REALIZAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES LOCALIZADAS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E APRESENTAR COMPROVANTE NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 051/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1026

**AUTUADO** SOTER – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGE-  
NHARIA S.A.

**ENDEREÇO** RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA, S/Nº,  
BELÉM – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571949 m E |  
7459850 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CORTE DE DOIS INDIVÍDUOS ARBÓREOS NÃO IDEN-  
TIFICADOS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 860,74 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
- FICA INTIMADO A COMPARECER AO IMAAR, NO PRAZO DE 15 DIAS, PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO** INFRAÇÃO AMBIENTAL

Nº 052/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 1315

**AUTUADO** SERGIO SOUZA RODRIGUES – ME

**ENDEREÇO** RUA VALENTIM, S/Nº, LOJA 03, NOVA AN-  
GRA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 0572134 | 7459010

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

- DAR INÍCIO A OPERAÇÃO DE ATIVIDADE COMER-

CIAL DE REPARO E MANUTENÇÃO DE MOTORES MARÍTIMOS SEM POSSUIR A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO;

- NÃO POSSUIR SISTEMA DE CONTROLE INSTALADO NA ÁREA DE PRODUÇÃO (CSAO E DIQUE DE CONTENÇÃO) PARA CONTER O LANÇAMENTO DE SUBSTÂNCIAS OLEOSAS NA REDE PÚBLICA;

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 61 – LEI Nº 3.467/2000
- ARTIGO 85 – LEI Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 42.489,78 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 052/DLICE/2017

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1297

**AUTUADO** OLGA MARIA LIMA DONNER

**ENDEREÇO** RUA B 1950, SETOR C PROJ 10, CONDOMÍNIO MARINA PONTA DO CAIS – ANGRA DOS REIS, RJ.  
**LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84):** UTM 23K 571648.00 m E | 7454438.00 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

INICIAR OBRA DE AMPLIAÇÃO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 DA LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.000,01 (HUM MIL REAIS E UM CENTAVO).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 053/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1294

**AUTUADO** LEVÍ DA CONCEIÇÃO COUTO

**ENDEREÇO** ESTRADA DA BANQUETA, SN, KM 17, BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
**COORDENADAS UTM 23K:** 575963 m E | 7461566 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 21.327,74 (VINTE E UM MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 054/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1056

**AUTUADO** CTR COSTA VERDE LTDA

**ENDEREÇO** ESTRADA DO ARIRÓ, S/Nº, ARIRÓ – AN-  
GRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0570143 m E |  
7468212 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

VAZAMENTO DE CHORUME ATINGINDO SOLO E CUR-  
SO D'ÁGUA.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 88 – LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 92 – LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 93 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 335.490,29 (TREZENTOS E  
TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA  
REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 055/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1057

**AUTUADO** LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA,  
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

**ENDEREÇO** VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE AN-  
GRA DOS REIS.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0570682 m E |  
7455736 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

TRANSPORTE E LANÇAMENTO IRREGULAR DE RESÍ-  
DUOS SÓLIDOS URBANOS.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 61, § 1º, INCISO V – LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 92 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 16.678,07 (DEZESSEIS MIL,  
SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTA-  
VOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 056/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1054

**AUTUADO** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLI-  
COS – CLUB MUNICIPAL

**ENDEREÇO** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELI-

NO, 1761, PRAIA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0567798 m E |  
7453911 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

FUNCIONAMENTO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 5.250,65 (CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).
- APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROJETO APROVADO DO EMPREENDIMENTO ONDE CONSTE O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, BEM COMO OS COMPROVANTES DE SUA MANUTENÇÃO, NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 057/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1318

**AUTUADO** CONDOMÍNIO PÍER 88

**ENDEREÇO** RODOVIA BR-101, KM 88, CAMORIM PEQUENO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 0574314 | 7455615

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

DESCUMPRIR ADVERTÊNCIA DO AUTO DE CONSTA-

TAÇÃO Nº 1318.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 4.681,26 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 058/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1351

**AUTUADO** SEASAFE BARCOS MANUFATURADOS S.A.

**ENDEREÇO** AV. ENGENHEIRO WINSTON MARUCA,  
SN, L29A, JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 577294 m E | 7456911 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

ABANDONOU O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE NÚMERO 2017011625.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 449,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É

DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 059/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1059

**AUTUADO** IZES CORREA MILAGRES

**ENDEREÇO** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 3000, PRAIA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0566497 m E | 7453878 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

FUNIONAMENTO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 2.826,97 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
- APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROJETO APROVADO DA EDIFICAÇÃO ONDE CONSTE O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, BEM COMO OS COMPROVANTES DE SUA MANUTENÇÃO, NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 060/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1060

**AUTUADO** L. C. EMPREENDIMENTOS LTDA

**ENDEREÇO** ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, 3221, PRAIA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0567497 m E | 7453878 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

FUNIONAMENTO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 5.834,06 (CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 060/GLR/2016

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 1261

**AUTUADO** EDUARDO DUARTE PRADO

**ENDEREÇO** PRAIA DO SÍTIO, SN, GLEBA 2, GIPÓIA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS: 23K 564947.37 m E | 7451823.07 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NO ÂMBITO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 1.832,22 (HUM MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 062/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1293

**AUTUADO** GRIMALDO ELIAS MACHADO

**ENDEREÇO** ESTRADA DA BORBOLETA AZUL, SN, BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM 23K: 575718 m E | 7461316 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E EM ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL E PROTEÇÃO (ZIAP).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 12.205,34 (DOZE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 063/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 1636

**AUTUADO** RPS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

**ENDEREÇO** RUA CANTO DO MAR, LOTE 7, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 569574 m E | 7460998 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR SEM A DEVIDA LICENÇA.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 5.901,86 (CINCO MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 064/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
NºS 1632 E 1877

**AUTUADO** MARIA JULIANA PERIM  
**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO BISCAIA, CASA 7, BISCAIA  
– ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 578153.34  
m E | 7453111.21 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

IMPEDIR A AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO IMAAR;  
OBRA EM AMBIENTE COSTEIRO SEM A DEVIDA LICEN-  
ÇA;  
CORTE DE TRÊS ÁRVORES SEM A DEVIDA LICENÇA.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 36 – DEC. MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 38 – DEC. MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 32.523,91 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA:
  1. PROTOCOLAR PROCESSO ADMINISTRATIVO JUNTO AO IMAAR PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANÍSTICO DO IMÓVEL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.
  2. CELEBRAR JUNTO AO IMAAR, TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO CORTE DE ÁRVORES REALIZADO SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO

AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 066/2022

**REFERÊNCIAS** AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 0697A

**AUTUADO** DORA LÚCIA CAMPOS  
**ENDEREÇO** ROD. RJ 155, SN, KM 10, RUA DA FAZEN-  
DINHA, SERRA D'ÁGUA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0575120  
m E | 7469636 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

PARCELAMENTO CLANDESTINO, COM LIMPEZA DE  
TERRENO COM CORTE DE VEGETAÇÃO ARBÓREA EM  
APP (AUTUAÇÃO REALIZADA EM VISTORIA FISCAL).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 816,38 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), COM A RECUPERAÇÃO DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 067/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0754A

**AUTUADO** DAVID GOES JUNIOR  
**ENDEREÇO** PRAIA DA SOROROCA, SN, CAETÉS – AN-  
GRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K  
0583884 m E | 7451193 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
COMÉRCIO EM APP DE PRAIA.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**  
• ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**  
• MULTA APLICADA: R\$ 1.472,08 (HUM MIL, QUATRO-  
CENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).  
• ADVERTÊNCIA: APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL  
PARA ATIVIDADE E DAS CONSTRUÇÕES NO LOCAL,  
NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 068/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 1498

**AUTUADO** PEDRO DE SOUZA MENDES  
**ENDEREÇO** PONTA DO SAPÊ, SN, PONTA DO SAPÊ,  
ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.  
COORDENADAS UTM 23K: 569389 m E | 7458067 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
ABANDONO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO E  
OBRA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**  
• ARTIGO 83 – LEI ESTADUAL 3467/2000  
• ARTIGO 32 – DECRETO MUNICIPAL 12.064/2021

**SANÇÕES APLICADAS:**  
• MULTA APLICADA: R\$ 2.450,75 (DOIS MIL QUATRO-  
CENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO  
CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É  
DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO  
AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL,  
CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL  
Nº 025/DELFA/2022, REFERENTE AO AUTO DE CONS-  
TATAÇÃO Nº 0617A, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL  
DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 1496 DE 13 DE MAIO DE  
2022, PÁGINA 15

### **ONDE SE LÊ:**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 025/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0617A

**AUTUADO** LUIZ DE JESUS NOGUEIRA

**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,  
CASA 03, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581374  
m E | 7451519 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR  
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

**LEIA-SE:**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 025/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0617A

**AUTUADO** LUIZ DE DEUS NOGUEIRA MONNERAT  
**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,  
CASA 03, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581374  
m E | 7451519 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR  
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 029/DELFA/2022, REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0623A, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 1496 DE 13 DE MAIO DE 2022, PÁGINAS 16 E 17

**ONDE SE LÊ:**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 029/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0623A

**AUTUADO** NILTON SOARES BASTOS  
**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,  
CASA 07, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581408  
m E | 7451537 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR  
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

**LEIA-SE:**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 029/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0623A

**AUTUADO** NILTON SOARES BASTOS JUNIOR  
**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,  
CASA 07, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581408  
m E | 7451537 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR  
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ERRATA**

NA PUBLICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 032/DELFA/2022, REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0625A, EFETUADA NO BOLETIM OFICIAL DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO 1496 DE 13 DE MAIO DE 2022, PÁGINAS 17 E 18

**ONDE SE LÊ:**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 032/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0625A

**AUTUADO** NILTON SOARES BASTOS  
**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,  
CASA 09, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581418  
m E | 7451548 m S

**DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**  
CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR  
LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

**SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

**LEIA-SE:**

**AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 032/DELFA/2022

**REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL**  
Nº 0625A

**AUTUADO** NILTON SOARES BASTOS JUNIOR  
**ENDEREÇO** CONDOMÍNIO VILLAGE DA COSTEIRA,  
CASA 09, PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.  
LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 0581418  
m E | 7451548 m S

#### **DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:**

CONSTRUÇÕES EM ÁREA COSTEIRA SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL (APA DE TAMOIOS).

#### **ENQUADRAMENTO LEGAL:**

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 12.064/2021
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL Nº 3.467/2000

#### **SANÇÕES APLICADAS:**

- MULTA APLICADA: R\$ 122.797,83 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO:** O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2022.

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO  
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### **REGULAMENTO**

#### **19º FESTIVAL DE MÚSICA E ECOLOGIA** **DA ILHA GRANDE**

#### **I – DO EVENTO**

O “19º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande” será realizado nos dias 8, 9 e 10 de julho de 2022 pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, através da Secretaria de Eventos.

O evento é um festival de músicas inéditas destinado a abrir importante espaço aos compositores e intérpretes da música popular brasileira de todos os gêneros, incentivar o interesse da população pela música como fonte de cultura e lazer e promover o intercâmbio cultural com os mais variados profissionais e gêneros musicais do país, revelando novos talentos e divulgando o universo ecológico

da Ilha Grande e as demais belezas de Angra dos Reis.

#### **II – DO TEMA**

As músicas serão premiadas em dois temas: “Tema Livre” e “Tema Ecologia”. Qualquer trabalho musical, sob qualquer ótica, será aceito, desde que esteja de acordo com este regulamento. O tema ecologia deverá destacar obrigatoriamente as características ecológicas da Baía da Ilha Grande. Haverá ainda premiação única para o “melhor intérprete”, independente de qual categoria tenha se inscrito.

#### **III – DA REALIZAÇÃO**

As músicas classificadas serão apresentadas aos jurados no dia 08 de julho de 2022 durante o evento.

#### **IV – DAS INSCRIÇÕES**

Não será cobrada taxa de inscrição.

As inscrições estarão abertas de 6 de maio até 12 de junho de 2022.

A ficha de inscrição encontra-se disponível no site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br) para download.

As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por correio eletrônico para o endereço [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br)

Cada participante poderá inscrever até 03 (três) músicas no “Tema Livre” e até 02 (duas) músicas no “Tema Ecologia”.

Serão computadas para efeito deste regulamento as músicas inscritas em parceria.

Para cada música inscrita, deverá ser enviado em anexo os seguintes arquivos:

- 11.1) Ficha de inscrição preenchida com letra legível e digitalizada em formato PDF;
- 11.2) Áudio em formato MP3 com o nome da música e autor no arquivo;
- 11.3) Letra da música em formato PDF;
- 11.4) Arquivo de texto com a letra da música na íntegra em formato PDF.

As inscrições deverão ser inéditas e originais, tanto na parte musical, como nos versos. Entende-se por inédita a música que não tenha sido distribuída comercialmente, nem lançada por gravadora

ou em plataformas digitais, com selo e registro no Escritório Central de Arrecadação de Direitos – ECAD. Por original, a música que não contiver plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

Os concorrentes poderão participar com músicas inscritas em outros festivais, desde que não tenham sido classificadas para alguma edição do Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande.

## V – DA SELEÇÃO

A seleção das músicas será feita por uma equipe de profissionais de notório conhecimento na área musical, convidadas pela Secretaria de Eventos.

A divulgação do resultado das músicas selecionadas será feita no dia 20 de junho de 2022 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

Somente 01 (uma) música por compositor, de maior pontuação, poderá ser classificada para o festival, em ambos os temas.

Ao todo serão selecionadas 14 (quatorze) músicas para os seguintes temas:

17.1) Tema livre – 09 (nove) músicas

17.2) Tema ecologia – 5 (cinco) músicas

## VI – DAS APRESENTAÇÕES

Os compositores das músicas classificadas deverão confirmar sua participação no “**19º Festival de Música e Ecologia da Ilha Grande**” em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado, via correio eletrônico, através do endereço [festivaldemúsica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemúsica@angra.rj.gov.br), com o assunto: “**Confirmação de participação.**”.

A ordem de apresentação será definida pela ordem de chegada para a passagem de som no palco montado na faixa de areia em frente à Rua da Praia, S/N – Vila do Abraão – Ilha Grande, Angra dos Reis, no dia 9 de julho de 2022, entre às 13h e 17h que terá o seguinte tempo de duração:

19.1) Voz e violão – 15 minutos

19.2) Banda – 30 minutos

Após a passagem de som a ordem de apresentação não poderá ser alterada, com risco de desclassificação dos concorrentes.

As apresentações dos concorrentes se iniciarão às 20h30 do dia 9 de julho de 2022. Os concorrentes terão o tempo máximo de 10

(dez) minutos para montagem/desmontagem dos equipamentos.

Os concorrentes deverão trazer seus instrumentos de uso pessoal, acompanhados de seus músicos devidamente indicados na Ficha de Inscrição.

A produção do Festival informará o *rider* de sonorização disponível para os concorrentes em resposta ao correio eletrônico de confirmação de participação.

Não será permitida a utilização de *pen drives* ou músicas editadas ou sequenciadas, nem a utilização do recurso de *play-back* na apresentação da música.

## VII – DO JÚRI

A classificação das músicas e atribuição de prêmios ficarão a cargo do júri que será composto por membros escolhidos pela Secretaria de Eventos.

25.1) Caberá ao presidente do júri a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de apuração;

25.2) A decisão do júri é irrecorrível e irrevogável;

25.3) A Secretaria de Eventos designará um funcionário de seu quadro para acompanhar os jurados como observador para dirimir quaisquer observações ou dúvidas, caso hajam.

25.4) Cada jurado concederá a pontuação entre 5,0 (cinco) e 10 (dez) pontos para cada música, sendo admitidas notas fracionadas em 0,5 (meio) ponto até a nota máxima.

25.5) Em caso de empate o Presidente do Júri exercerá o voto de desempate.

## VIII – DA PREMIAÇÃO

Os prêmios serão distribuídos da seguinte forma:

Melhor música – **Tema LIVRE – Prêmio Maestro Galloway**

1º lugar: **R\$ 5.000,00** + troféu

2º lugar: **R\$ 3.000,00** + troféu

3º lugar: **R\$ 1.500,00** + troféu

Melhor música – **Tema ECOLOGIA – Prêmio Marcelo Russo**

Vencedor único: **R\$ 4.500,00** + troféu

Melhor **INTÉRPRETE**

Vencedor único: **R\$ 4.200,00** + troféu

ANGRA DOS REIS, 06 DE MAIO DE 2022

Haverá entrega (troféu e cheque simbólico) das premiações no dia 9 de julho 2022 no palco do evento na Vila do Abraão.

**JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME**

ASSESSOR DE MARKETING E EVENTOS

Será declarado campeão em cada categoria, o compositor que somar o maior número de pontos em sua categoria.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO

Em relação à premiação cada concorrente será premiado somente em uma categoria, ficando impossibilitado de ganhar dois prêmios. Caso ocorra, o concorrente será alçado ao prêmio de maior valor, ficando assim sabido e portanto não passível de recurso em relação a esse parágrafo desde o momento da assinatura do responsável na Ficha de Inscrição.

### **TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO**

#### **DE PREÇOS nº 06/2022**

A premiação em moeda corrente nacional será paga através de depósito bancário identificado ou transferência bancária até o dia 22 de julho de 2022. Os vencedores deverão enviar os dados bancários de titularidade do compositor para o e-mail [festivaldemusica@angra.rj.gov.br](mailto:festivaldemusica@angra.rj.gov.br) até o dia 15 de julho de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021 – DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

### **IX – DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Secretaria de Eventos, poderá suspender o evento por motivos de força maior, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de qualquer reivindicação.

Ao enviar a inscrição, o proponente automaticamente aceita e concorda com os termos deste regulamento.

Ao confirmar a participação, o proponente automaticamente aceita e concorda com os direitos de utilização do material audiovisual produzido pela Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, em veiculação de campanhas publicitárias em veículos de comunicação em todo o território nacional ou de divulgação da cidade de Angra dos Reis em eventos que a autarquia realizadora do evento venha participar.

Secretaria de Eventos poderá desclassificar a música a qualquer momento, caso haja descumprimento deste regulamento.

Todas as despesas (hospedagem, transporte, alimentação e outras) durante o evento correrão por conta dos participantes.

Todos os concorrentes terão 1 (um) camarim coletivo à disposição.

Os casos omissos ou não esclarecidos neste regulamento serão objeto de deliberação da Secretaria de Eventos.

Pelo presente, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Executiva de Gestão Educacional, Sr<sup>a</sup> CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA, brasileira, casada, funcionário público municipal – Matrícula 17.665, portadora da Carteira de Identidade nº 12.354.108-8 DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 086.941.347-30, **ADERE à Ata de Registro de Preços da Empresa VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, oriunda do Pregão Presencial nº 026/2021, Processo Licitatório nº 2021017998**, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, CNPJ 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23900-901, com a empresa **VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.614.310/0001-10, localizado na Rua Coronel Gomes Machado, nº 174, complemento: 08, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.020-109, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto):** Constitui objeto do presente termo a Adesão à Ata de Registro de Preços da **VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** celebrada através do Pregão Presencial nº 026/2021 para Registro de Preços visando a possível aquisição de material permanente: estantes de aço, conforme as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da ata, ocorrida no dia 11/01/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão):** A Secretaria de Educação adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, celebrada através do **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2021** – Licitatório nº 2021017998, realizado pelo MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos):** Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Estante de aço totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem regulagem de altura das prateleiras, colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 20, tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo 2,40 x 0,40 x 0,90.	UND	144	W3	R\$ 590,00	R\$84.960,00

Empresa Vencedora: **VIRTUS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**

CNPJ: 40.614.310/0001-10

Endereço: Rua Coronel Gomes Machado, nº 174, complemento: 08, Centro, Niterói/RJ CEP: 24.020-109

RESPONSÁVEL LEGAL: Joaquim Manoel dos Santos Neto

RG: 20.678.855-6 DETRAN/RJ

Telefone: (21) 97030-8015

E-mail: virtusmoveis3@gmail.com

Angra dos Reis, 05 de Julho de 2022

**CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: **011/2022**

PROCESSO: **2021028518/SAAE**

OBJETO: **Aquisição de 6.000 UNIDADES DE MEIO DE CULTURA rápido e pronto para uso que detecta Coliformes totais e E. Coli na água, em 100 ml de amostra, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe adjudicando à empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **00.377.455/0001-20**, a quantidade de **6.000 unidades**, com valor global de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**.

Angra dos Reis, 04 de julho de 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE

### TERMO ADJUDICATÓRIO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PROCESSO nº **2021028518**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.0210.2204.33903035.10010010**

Nº DA FICHA: **20221065**

A EQUIPE DE PREGÃO nomeada pelo Ilmo. Sr. Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE, composta por **Marcus Vinícius Gomes e Souza** - Pregoeiro, **Álvaro Odilon Simões Neto**, e **Jamile Jardim Porto** - equipe de apoio, nomeados conforme Portarias 014/2022 e 045/2022, para realizar os procedimentos pertinentes ao Pregão supracitado, referente à **aquisição de 6.000 UNIDADES DE MEIO DE CULTURA rápido e pronto para uso que detecta Coliformes totais e E. Coli na água, em 100 ml de amostra, para atender às necessidades do SAAE ao longo do município**, vem informar

que após análise da proposta de preço apresentada, rodada de lances, habilitação e prova de conceito, declara vencedora no item 01 a empresa **IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ: **00.377.455/0001-20**, com valor global de **R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS)**.

Assim sendo, o Pregoeiro abaixo assinado, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, encaminha o presente Termo ao Ilmo. Sr. Presidente, para homologação da licitação.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JUNHO DE 2022.

MARCUS VINÍCIUS GOMES E SOUZA  
PREGOEIRO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e **SANETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de **engenharia que promovam de acordo com a legislação e as normas técnicas vigentes, a revisão e atualização dos Projetos Básicos de Esgotamento Sanitário e elaboração de Projetos Básicos Pontuais de Abastecimento de Água na área da Japuíba a partir de materiais técnicos fornecidos pela Autarquia, contemplando com novos e atualizados projetos, as principais localidades do município de Angra dos Reis-RJ** na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Além da revisão e colaboração dos projetos existentes, previstos contratualmente com sistema de separador absoluto, será elaborado **uma variante do projeto do sistema de esgotamento sanitário da localidade do CENTRO, mediante o desenvolvimento de um estudo para concepção de esgotamento sanitário com a captação em tempo seco de todos os lançamentos de esgoto ao longo da Orla no trecho compreendido entre o Rio de Choro e o Canal Balneário, assim como a elaboração do projeto básico para elevatória na Praia do Anil, tendo em vista que a unidade existente apresenta espaço físico limitado e com uma estrutura deteriorada conforme informado folha nº 1113 no processo 2021007279.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** O prazo do presente Termo **se inicia na data da assinatura deste, e a empresa tem até 15/07/2022 para a entrega dos objetos contidos no objeto e no parágrafo único.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE:** Houve **um acréscimo de 16,77%**, conforme manifestação em **fls. 1113** no processo administrativo nº 2021007279.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 43.944,51 (quarenta e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, conforme planilha discriminada na **folha nº 1112 no processo nº 2021007279.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de **2022**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.17.512.0210.2204.33903999.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **10010010**
- FICHA: **20221066**
- NOTA DE EMPENHO: **322**

**PARAGRAFO ÚNICO:** O pagamento somente ocorrerá mediante a entrega dos objetos descritos na **CLAUSULA PRIMEIRA e parágrafo único.**

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente através da folha 1123 no processo nº 2021007279.

**DATA DA ASSINATURA:** Angra dos Reis, **27 de junho de 2022.**

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

**PORTARIA Nº 041/2022/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 001/2022 e o Contrato nº 097/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, firmado em 13/06/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para exercer a gestão do Contrato nº 097/2022/SSA, processo nº 2021022249, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, na forma do Termo de Referência e instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE, matrícula nº 11107, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora MAYARA ATHANÁZIO DIOGO, matrícula nº 4500214, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 042/2022/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 002/2022 e o Contrato nº 098/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e a empresa JVA SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, firmado em 13/06/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designada a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para exercer a gestão do Contrato nº 098/2022/SSA, processo nº 2021020377, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER, na forma do Termo de Referência e instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designado o servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445, para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Fica designada a servidora ELENICE SODRÉ DE ARAÚJO DAYUBE, matrícula nº 11107, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e a servidora MAYARA ATHANÁZIO DIOGO, matrícula nº 4500214, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 24/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 05 DE JULHO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**  
**P O R T A R I A Nº 035/2022**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Samuel Teodoro Ferreira**, matrícula nº 22661 e CPF nº 085.725.387-55, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2022004050 — AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E MÓDULOS ELETROTÉCNICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UM CURSO DE ROBÓTICA, PROGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO 3D DE NÍVEL INICIANTE.**

Designar o servidor **Diego Antônio Moura da Silva**, matrícula nº 28064 e CPF nº 104.326.217-25, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
06 DE JULHO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

e CPF nº 085.725.387-55, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução do seguinte processo:

**Processo nº 2022004722 — AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETROTÉCNICOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CURSO DE ROBÓTICA, PROGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO 3D NÍVEL INICIANTE.**

Designar o servidor **Diego Antônio Moura da Silva**, matrícula nº 28064 e CPF nº 104.326.217-25, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
06 DE JULHO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO**

**P O R T A R I A Nº 036/2022**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 720/2020**, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição nº 1270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Samuel Teodoro Ferreira**, matrícula nº 22661

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,**  
**LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**Processo nº 171/2022**

**CONTRATO Nº 007/2022**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ASER AUTOMATIZAÇÃO, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE LTDA-ME.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a aquisição e instalação de equipamentos para uma “sala de monitoramento” no 6º (sexto) andar do prédio administrativo da Câmara de Municipal de Angra dos Reis – RJ, sito à Rua da Conceição, nº 255, Centro, Angra dos Reis, RJ, visando à segurança dos servidores e da população que acessam o referido prédio, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital nº 012/2022 do Convite nº 006/2022/CMAR, abaixo descritas:

ITEM	SERVIÇO	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO MENSAL
01	MÓDULO NOBREAK	02	Conforme item 3.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 012/2022, Convite nº 006/2022/CMAR.	R\$ 7.200,00	R\$ 14.400,00
02	BATERIA ESTACIONÁRIA PARA NOBREAK 12V 45AH	02	Conforme item 3.2 do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 012/2022, Convite nº 006/2022/CMAR.	R\$ 578,00	R\$ 1.156,00
03	DECODIFICADOR PARA VÍDEO WALL	02	Conforme item 3.3 do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 012/2022, Convite nº 006/2022/CMAR.	R\$ 29.500,00	R\$ 59.000,00
04	MONITOR PROFISSIONAL – VÍDEO WALL	04	Conforme item 3.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 012/2022, Convite nº 006/2022/CMAR.	R\$ 11.900,00	R\$ 47.600,00
05	SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR DE VIDEO WALL	04	Conforme item 3.5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 012/2022, Convite nº 006/2022/CMAR.	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
06	CÂMERA SPEED DOME	02	Conforme item 3.6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 012/2022, Convite nº 006/2022/CMAR.	R\$ 5.500,00	R\$ 11.000,00
07	SWITCH FAST ETHERNET POE	04	Conforme item 3.7 do Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 012/2022, Convite nº 006/2022/CMAR.	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00

**PREÇO:** Para a prestação do serviço objeto do presente contrato, dá-se o valor global de R\$ 170.356,00 (cento e setenta mil trezentos e cinquenta e seis reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência da presente contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, com término em 06/08/2022, renovável na forma da lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária do **FUNDO ESPECIAL DE DESPESA** da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.1.308 e pelo Elemento de Despesa nº 4.4.9.0.52.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Ordinário nº 9/2022, datada de 20/06/2022, no valor de R\$ 15.556,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e seis reais); P.T. 01.031.0185.1.308 e pelo Elemento de Despesa nº 4.4.9.0.52.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Ordinário nº 10/2022, datada de 20/06/2022, no valor de R\$ 106.600,00 (cento e seis mil e seiscentos reais); P.T. 01.031.0185.1.308 e pelo Elemento de Despesa nº 4.4.9.0.52.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Ordinário nº 11/2022, datada de 20/06/2022, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); P.T. 01.031.0185.1.308 e pelo Elemento de Despesa nº 4.4.9.0.52.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Ordinário nº 14/2022, datada de 20/06/2022, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); P.T. 01.031.0185.1.308 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Ordinário nº 15/2022, datada de 20/06/2022, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais); P.T. 01.031.0185.1.308 e pelo Elemento de Despesa nº 4.4.9.0.52.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Ordinário nº 16/2022, datada de 20/06/2022, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**AUTORIZAÇÃO:** 31/05/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 24/06/2022

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 8.078/1990, bem como suas respectivas alterações;

**HELIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE



## Mais de 1400 doses de vacinas aplicadas neste sábado

População de Angra não perdeu a oportunidade de se vacinar contra a gripe e a Covid-19

Neste sábado, 02 de julho, a Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Saúde, realizou mais uma campanha de vacinação para imunizar os moradores da cidade. No total, 1.409 doses foram aplicadas, sendo 691 contra a Covid-19 e 718 contra a gripe. A vacinação aconteceu das 9h até às 16h, nos CEMs Centro, Japuíba, Jacuecanga, Parque Mambucaba, na UBS Bracuí e na ESF Frade Praias.

As crianças de 6 a 11 anos e aqueles que ainda não haviam se imunizado puderam receber a 1ª e a 2ª dose neste sábado. A 3ª dose do imunizante (1ª dose de reforço) foi oferecida para os adolescentes com 12 a 17 anos e para os maiores de 18 anos que não haviam recebido a primeira dose de reforço. Já a 4ª dose foi disponibilizada às pessoas com 18 anos ou mais com comorbidades ou deficiência perma-

nente, pessoas com 40 anos ou mais, profissionais de saúde e da educação, professores, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo, portuários, forças de segurança e salvamento, forças armadas e funcionários do sistema de privação de liberdade. Já a vacina contra a gripe estava liberada para toda a população, sem nenhuma restrição de idade, profissão ou de saúde.

A imunização segue no município. Para ser vacinado o morador deve apresentar RG e CPF. Os trabalhadores devem comprovar vínculo profissional e as pessoas com comorbidades atestar a doença, por meio de laudo, receita ou cartão do paciente. As pessoas que forem receber 2ª, 3ª ou 4ª dose devem levar ainda o comprovante de recebimento da dose anterior.